



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO MALTA - PB
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974

| | | | |
|----------------|-----------------|--------------|-------------------|
| Edição: | Especial | Data: | 20/05/2021 |
|----------------|-----------------|--------------|-------------------|

PORTARIA Nº 060/2021. MALTA, 20 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MALTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, da Medida Provisória nº 986/2020 de 29 de junho de 2020, do DECRETO EXECUTIVO Municipal N.º 30, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 e do Edital Cultural nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, os membros abaixo relacionados:

a) **Representando a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**

I – JOSELITO BANDEIRA DE LUCENA

b) **Representando a Secretaria Municipal de Administração**

I – Diafrânio Pereira Fontes

c) **Representando a Secretaria Municipal de Finanças**

I – Naedy Bastos de Lucena

Art. 2º – Esta Portaria opera seus efeitos a partir desta data.
Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA PARAIBA
EM, 20 DE MAIO DE 2021.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL